

Nº 239 – DOU de 21/12/21 – Seção 1 – p.753

**MINISTÉRIO DA SAÚDE  
GABINETE DO MINISTRO**

**PORTARIA GM/MS Nº 3.574, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021**

Altera valor de procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamento, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde - SUS e estabelece recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC dos Municípios, Estados e Distrito Federal.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria SCTIE/MS nº 91, de 27 de dezembro de 2018, que torna pública a decisão de incorporar o cloridrato de pazopanibe e malato de sunitinibe para carcinoma renal de células claras metastático, mediante negociação de preço e conforme o modelo da Assistência Oncológica no SUS, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando o Relatório de Recomendação nº 406 da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS (CONITEC), de dezembro de 2018; e

Considerando a avaliação técnica do Departamento de Atenção Especializada e Temática (DAET/SAES/MS) e do Departamento de Regulação, Controle e Avaliação de Sistemas (DRAC/SAES/MS), constante no NUP 25000.007854/2019-66, resolve:

Art. 1º Fica alterado, na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS, o valor do Serviço Ambulatorial (SA) e do Valor Ambulatorial Total do procedimento 03.04.02.016-8 - Quimioterapia do carcinoma de rim avançado, para R\$ 3.311,50 (três mil trezentos e onze reais e cinquenta centavos).

Art. 2º Fica estabelecido recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC aos Estados, Municípios e Distrito Federal, no montante anual de R\$ 16.775.096,00 (dezesseis milhões, setecentos e setenta e cinco mil e noventa e seis reais), conforme Anexo a esta Portaria, em razão das alterações de que trata o art. 1º.

Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência, regular e automática, do montante estabelecido no art. 2º, aos Fundos Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, em parcelas mensais, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 4º O recurso orçamentário, objeto desta Portaria, correrá por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.5018.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - Plano Orçamentário 0000.

Art. 5º Cabe ao Departamento de Regulação, Avaliação e Controle (DRAC/SAES) a adoção das providências necessárias no sentido de adequar o Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos do SUS (SIGTAP), o Repositório de Terminologias em Saúde (RTS) e o Sistema de Informações Ambulatoriais - SIA/SUS, conforme disposto nesta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos operacionais para a competência seguinte a da sua publicação e efeitos financeiros a partir da 12ª (décima segunda) parcela de 2021.

**MARCELO ANTÔNIO CARTAXO QUEIROGA LOPES**

ANEXO

UF	Código IBGE	Gestão	Valor anual
AC	120000	GESTAO ESTADUAL ACRE	8.791,50
AC Total			8.791,50
AL	270430	MACEIO	8.791,50

Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo  
Centro de Documentação  
[ctd@saude.sp.gov.br](mailto:ctd@saude.sp.gov.br)

AL Total			8.791,50
AM	130000	GESTAO ESTADUAL AMAZONAS	631.257,50
AM Total			631.257,50
AP	160000	GESTAO ESTADUAL AMAPA	60.397,50
AP Total			60.397,50
BA	290000	GESTAO ESTADUAL BAHIA	120.223,50
	291080	FEIRA DE SANTANA	103.212,00
	291360	ILHEUS	34.594,50
	292740	SALVADOR	208.592,50
	293330	VITORIA DA CONQUISTA	31.854,50
BA Total			498.477,00
CE	230440	FORTALEZA	37.334,50
CE Total			37.334,50
DF	530000	GESTAO DISTRITO FEDERAL	773.972,50
DF Total			773.972,50
ES	320000	GESTAO ESTADUAL ESPIRITO SANTO	46.126,00
	320150	COLATINA	8.791,50
	320320	LINHARES	17.583,00
ES Total			72.500,50
GO	520110	ANAPOLIS	65.877,50
	520870	GOIANIA	63.137,50
GO Total			129.015,00
MA	210000	GESTAO ESTADUAL MARANHAO	576.911,50
	211130	SAO LUIS	40.074,50
MA Total			616.986,00
MG	310000	GESTAO ESTADUAL MINAS GERAIS	222.864,00
	310160	ALFENAS	97.160,50
	310560	BARBACENA	54.346,00
	310620	BELO HORIZONTE	74.669,00
	310670	BETIM	6.051,50
	312770	GOVERNADOR VALADARES	165.778,00
	313170	ITABIRA	46.126,00
	313670	JUIZ DE FORA	120.223,50
	314330	MONTES CLAROS	34.594,50
	314800	PATOS DE MINAS	17.583,00
	315180	POCOS DE CALDAS	160.298,00
	316250	SAO JOAO DEL REI	37.334,50
	317010	UBERABA	20.323,00
MG Total			1.057.351,50
MS	500270	CAMPO GRANDE	225.604,00
	500320	CORUMBA	11.531,50
MS Total			237.135,50
MT	510340	CUIABA	117.483,50
	510760	RONDONOPOLIS	6.051,50
MT Total			123.535,00
PA	150000	GESTAO ESTADUAL PARA	728.418,00
	150140	BELEM	628.517,50

PA Total		1.356.935,50	
PB	250400	CAMPINA GRANDE	20.323,00
	250750	JOAO PESSOA	40.074,50
PB Total		60.397,50	
PE	260000	GESTAO ESTADUAL PERNAMBUCO	379.850,50
PE Total		379.850,50	
PI	221100	TERESINA	303.013,00
PI Total		303.013,00	
PR	410000	GESTAO ESTADUAL PARANA	2.264.260,00
	410140	APUCARANA	68.617,50
	410430	CAMPO MOURAO	25.803,00
	410690	CURITIBA	574.171,50
	410840	FRANCISCO BELTRAO	40.074,50
	411370	LONDRINA	77.409,00
	411520	MARINGA	194.321,00
	411850	PATO BRANCO	11.531,50
PR Total		3.256.188,00	
RJ	330040	BARRA MANSA	23.063,00
	330100	CAMPOS DOS GOYTACAZES	63.137,50
	330220	ITAPERUNA	60.397,50
	330330	NITEROI	8.791,50
	330390	PETROPOLIS	46.126,00
	330455	RIO DE JANEIRO	1.384.907,00
	330620	VASSOURAS	51.606,00
	330630	VOLTA REDONDA	63.137,50
RJ Total		1.701.166,00	
RN	240000	GESTAO ESTADUAL RIO GRANDE DO NORTE	111.432,00
	240800	MOSSORO	163.038,00
	240810	NATAL	8.791,50
RN Total		283.261,50	
RO	110000	GESTAO ESTADUAL RONDONIA	25.803,00
RO Total		25.803,00	
RR	140000	GESTAO ESTADUAL RORAIMA	23.063,00
RR Total		23.063,00	
RS	430000	GESTAO ESTADUAL RIO GRANDE DO SUL	462.739,50
	430210	BENTO GONCALVES	8.791,50
	430470	CARAZINHO	20.323,00
	431340	NOVO HAMBURGO	163.038,00
	431440	PELOTAS	46.126,00
	431490	PORTO ALEGRE	131.755,00
	431680	SANTA CRUZ DO SUL	77.409,00
	431720	SANTA ROSA	11.531,50
RS Total		921.713,50	
SC	420000	GESTAO ESTADUAL SANTA CATARINA	111.432,00
	420420	CHAPECO	54.346,00
	420910	JOINVILLE	46.126,00
SC Total		211.904,00	

SE	280000	GESTAO ESTADUAL SERGIPE	137.235,00
SE Total			137.235,00
SP	350000	GESTAO ESTADUAL SÃO PAULO	3.303.911,00
	350330	ARARAS	20.323,00
	350950	CAMPINAS	46.126,00
	352240	ITAPEVA	11.531,50
	352440	JACAREI	6.051,50
	352590	JUNDIAI	25.803,00
	353470	OURINHOS	6.051,50
	353870	PIRACICABA	31.854,50
	354390	RIO CLARO	11.531,50
	354850	SANTOS	11.531,50
	354870	SAO BERNARDO DO CAMPO	60.397,50
	354910	SAO JOAO DA BOA VISTA	6.051,50
	354980	SAO JOSE DO RIO PRETO	6.051,50
	354990	SAO JOSE DOS CAMPOS	68.617,50
	355030	SAO PAULO	177.309,50
SP Total			3.793.142,50
TO	170000	GESTAO ESTADUAL TOCANTINS	65.877,50
TO Total			65.877,50
Total Geral			16.775.096,00